



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 037/2024-P

Dois Córregos, 08 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A necessidade do crédito em relevo é o pagamento de um precatório expedido pela justiça estadual e três ofícios requisitórios expedidos pela Justiça do Trabalho, que totalizam R\$ 233.318,03.

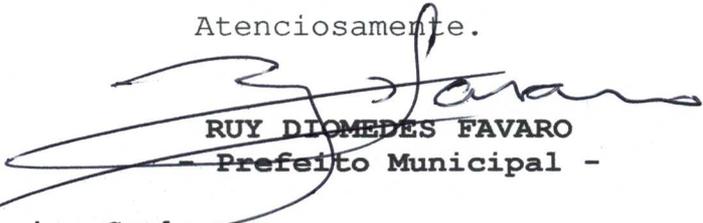
Os outros R\$ 116.681,97 são para quitação de ofícios requisitórios trabalhistas em andamento, que terão de ser integralizados ainda este ano, razão pela qual se busca reforçar a dotação orçamentária para cumprimento da obrigação.

Importante ressaltar que os valores do precatório e dos ofícios requisitórios já definidos precisam ser pagos até o dia 30 do mês em curso, caso contrário terão seus valores corrigidos.

Dessa forma, pede-se que o presente projeto seja analisado pelo menos até a sessão ordinária prevista para acontecer no dia 25 do mês corrente.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

01.110.0000.0000 - Recursos próprios - Geral

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

..... (F.43) R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

